LEI Nº579, DE 13 DE MARÇO DE 2003.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de um crédito adicional suplementar, na importância de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

06 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
06.02 – Divisão de Obras
17.512.0006.2007 – Construção de Guias e Sarjetas
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R$130.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º será coberto com o produto das reduções parciais das dotações constantes do orçamento, a saber:

06 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
06.02 – Divisão de Obras
17.512.0006.1009 – Construção de Galerias Pluviais
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R$130.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de março de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária